



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Próprio  
91 e verso  
08/5/98

12



**LEI MUNICIPAL Nº706 DE 08 DE maio DE 1998.**

**EMENTA:** "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte,**

**LEI MUNICIPAL:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a despesa, assim codificada:

• Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Funcional Programática - 10764471.008

Nome do programa - Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água no Bairro Jardim em Mendes.

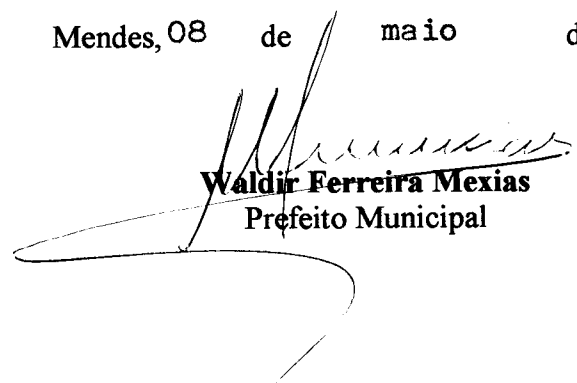
Valor Total - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Categoria Econômica - 4110.00

**Artigo 2º** - Para permitir abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente do Convênio MPO/Caixa nº 0044046-79/97, firmado entre esta Prefeitura e o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal - CEF, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 08 de maio de 1998.

  
**Waldir Ferreira Mexias**  
Prefeito Municipal